



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

O IDECAN torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ATO DA INSCRIÇÃO**, nos seguintes termos.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1. Ficam convocados para a Avaliação Biopsicossocial os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.
- 1.2. A Avaliação Biopsicossocial será realizada por meio da telemedicina, na data provável de **10 de setembro de 2023**, em conformidade com o subitem 6.7.1 do EDITAL Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
- 1.3. Os candidatos convocados deverão acessar o link que será enviado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para fins de realização da avaliação de maneira remota, conforme previsto no edital de lançamento do Processo Seletivo Público.
- 1.4. O candidato convocado deverá apresentar documento original com foto, nos termos do edital de lançamento do Processo Seletivo Público.

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 2.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, caso aprovado na Prova Objetiva do Processo Seletivo Público, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 14.126/2021; bem como do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 2.1.A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:
 - a) As informações prestadas pelo(a) candidato (a) no ato de inscrição no Processo Seletivo Público público;
 - b) A natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo a desempenhar;
 - c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) A possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - e) O Resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais;
 - f) O resultado de avaliações complementares e especializadas que venham a ser solicitadas pela equipe multiprofissional.



- 2.2.** Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos termos do subitem 11.4 do Edital Nº001) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o formulário constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, com expressa referência ao código.
- 2.3.** O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.
- 2.4.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.
- 2.5.** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 2.6.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
- a) Não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
 - b) Apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida avaliação;
 - c) Deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 2.4, 2.5 e 2.6 de Edital;
 - d) Não for considerado pessoa com deficiência;
 - e) For considerado pessoa com deficiência incompatível com o cargo;
 - f) Não comparecer à avaliação biopsicossocial;
 - g) Não apresentar o documento de identidade original, na forma definida nos subitens 7.2.17 e 7.2.18 do Edital nº 001/2023;
 - h) Evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem a avaliação.
- 2.7.** Com execução do que dispõe a alínea “e” do subitem 2.8 deste Edital, todos os candidatos enquadrados nas demais alíneas do referido subitem 2.8, caso detenham pontuação suficiente, seguirão concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.8.** O candidato que for considerado com deficiência incompatível com o cargo na avaliação biopsicossocial, nos termos da alínea “e” do subitem 2.8 deste Edital, será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 2.9.** As vagas definidas no subitem 2.1 do Edital nº001/2023 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo.
- 2.10.** O candidato que for considerado com deficiência incompatível com o cargo na avaliação biopsicossocial, nos termos da alínea “e” do subitem 2.7 deste Edital, será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 2.11.** As vagas definidas no subitem 6.7.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, ou por reprovação neste certame ou na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
- 2.12.** O parecer favorável da equipe multiprofissional habilita o candidato tão somente a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos da legislação e conforme sua classificação e



não o exime da obrigação, caso convocado(a), submeter-se à avaliação de saúde admissional, conforme previsto no item 6.7 do Edital Nº001/2023.

- 2.13.** A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.
- 2.14.** O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência; na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência; e, não for eliminado do Processo Seletivo Público, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 2.15.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. A Avaliação Biopsicossocial será regida, também, pelo Edital Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA e alterações.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 3.1.** A Avaliação Biopsicossocial **será realizada na forma telemedicina**, através do aplicativo **ZoomMeetings**(<https://zoom.us/>), o qual poderá ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:
- navegador da Web (Computador): <https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe>
 - celular Android (Google Play): <https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings>
 - celular Iphone (App Store): <https://itunes.apple.com/us/app/id546505307>
- 3.2.** Para utilizar o aplicativo **Zoom Meetings**, o candidato precisará de:
- um computador com webcam e microfone; ou
 - um celular com o aplicativo instalado.
- 3.3.** Todas as avaliações serão realizadas via Zoom Meetings (<https://us02web.zoom.us/j/88431836143?pwd=MzdKZ0N1VzcrWEN4dU1xc09xSVFJUT09>), conforme os horários definidos no Anexo Único deste Edital.
- 3.4.** É facultado ao candidato a realização do cadastro no site do aplicativo, contudo é obrigatório que o candidato baixe e instale o aplicativo na plataforma de sua escolha, acessível para uso (smartphone, tablet ou computador) no momento da Avaliação.
- Os links das Avaliações serão enviados por e-mail pelo IDECAN com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data de realização. Para participação, o candidato deverá acessar esse link, com uma hora de antecedência da hora prevista no Anexo Único, entrar na “sala de espera” e acompanhar atentamente o seu início. O candidato deverá, ainda, acessar esse link para participação através do aparelho onde está instalou o aplicativo Zoom Meetings (smartphone, tablet ou computador).
- 3.5.** A frequência de cada candidato será computada após a realização da sua Avaliação por telemedicina, não sendo válido como presença o simples ingresso na sala de espera.
- 3.6.** Ao candidato que comparecer telepresencialmente à Avaliação Biopsicossocial e ingressar na sala de espera, deverá aguardar até a sua chamada, não sendo facultada a sua saída após o seu ingresso, sob pena de eliminação.
- 3.7.** A Avaliação Biopsicossocial deverá ser realizada com a câmera na posição paisagem (na horizontal), em local com boa iluminação, com fundo branco ou de cor clara/neutra e em um ambiente silencioso, de forma a facilitar a comunicação, se possível, com o uso de fones de ouvido (onde você pode ouvir e falar), pois estes diminuem os ruídos externos e melhoram o som.



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha pontuação suficiente e seja aprovado no Processo Seletivo Público, figurará na lista de classificação geral por cargo.

4.2. O IDECAN e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA não se responsabilizarão por descontinuidade de conexão durante a Avaliação Biopsicossocial, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato, por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, em que não sejam comprovados qualquer gerência ou participação da organizadora.

4.3. Durante a videoconferência, em havendo descontinuidade de conexão conforme subitem 4.2, serão realizadas 3 (três) tentativas de restabelecimento de conexão com o candidato. Contudo, após as 3 (três) tentativas, não se restabelecendo a conexão com o candidato, a Avaliação Biopsicossocial do mesmo será descontinuada e o candidato será dado como ausente.

4.4. Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, caberá recurso através de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial.

4.5. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem da Avaliação Biopsicossocial, o parecer emitido pela comissão de avaliação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.6. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.7. Não haverá segunda chamada da Avaliação Biopsicossocial, seja qual for o motivo alegado para justificar a não participação nos termos deste edital de convocação.

4.8. Não será realizada a avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora da data e horário predeterminados neste Edital.

4.9. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Boa Vista/RR, 05 de setembro de 2023.



ANEXO ÚNICO

INSCRICAO	NOME	CARGO	DIA/HORÁRIO
1292678	AMAURI BRITO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 08h
1295099	ANTONIO REGINO ARAÚJO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 08h
1291439	DIANA CALIXTO DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 08h
1290201	ELLEM ARAÚJO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 08h
1330870	ELVIS GUILHERME ANDRADE ROGÉRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 08h
1313821	EZABELY ARETUSA CUNHA PESSOA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 08h
1319608	HIANYNY MARTINS SARMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 08h
1334661	INACIO PEREIRA VASCONCELOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	10/09/2023 as 08h
1336210	JAINÉ FERREIRA DE AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 08h
1315701	JOSÉ FERNANDO SANTIAGO CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 08h
1307611	JOYCE LAYD COSTA MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 13h
1329701	KAYCK RÍCHARD DA CRUZ RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	10/09/2023 as 13h
1334081	KEVIN KOPPER ANDRADE REETZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 13h
1319422	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 13h
1303279	LUCAS TIAGO DA LUZ SOUZA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 13h
1293110	MARIANE ARAÚJO PORTELA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 13h
1292681	MARIANE ARAÚJO PORTELA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	10/09/2023 as 13h
1336115	MÉRCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 13h
1332950	RAFAEL RAIMUNDO OLIVEIRA ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 13h
1324346	RENATA SILVA BOTELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 13h
1310506	RHANDERSON HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	10/09/2023 as 13h
1334597	ROZIANE AMBROSIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 13h
1327405	VANDERLY SOCORRO VASQUES CIRINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10/09/2023 as 13h

(*) Conforme horário local.